



RÉGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

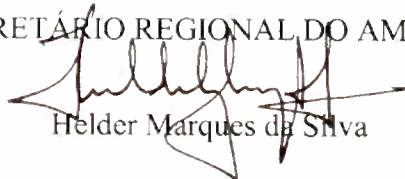
**DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (DIA)**

**“VARIANTE À E.R. 1-1ª ÁGUA DE PAU/ÁGUA DE ALTO/VILA FRANCA DO CAMPO”**

1. Na sequência do Parecer Final da Comissão de Avaliação (CA) do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do Projecto da “Variante à Estrada Regional n.º 1-1ª em Água de Pau/Água de Alto/Vila Franca do Campo”, em fase de Estudo Prévio, emito **parecer favorável** ao Projecto apresentado **condicionado**:
  - 1.1. À resolução e cumprimento das disposições legais do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial;
  - 1.2. À adopção e cumprimento de todas as medidas de minimização, correcção de traçados e apresentação de programas de monitorização propostos no EIA, com as alterações e adições indicados pela CA, constantes nos Anexos I e II a esta DIA.
2. As sugestões apresentadas no decurso da Consulta Pública foram contempladas no respectivo Relatório e adequadamente incorporadas no parecer da Comissão de Avaliação e nos Anexos a esta DIA.
3. A apreciação da conformidade do projecto de execução, com esta DIA deve ser efectuada pela Autoridade de AIA, nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio.

Horta, 13 de Março de 2003

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE



Helder Marques da Silva

Anexo I: Medidas de Minimização

Anexo II: Programas de Monitorização



## ANEXO I À DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

### “VARIANTE À E.R. 1-1ª ÁGUA DE PAU/ ÁGUA DE ALTO/ VILA FRANCA DO CAMPO”

#### FASE DE ESTUDO PRÉVIO

#### MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

As medidas de minimização apresentadas no presente anexo, a implementar nas fases de Construção e/ou de Exploração das Variantes à Estrada Regional n.º 1-1ª em Água de Pau/Água de Alto/Vila Franca do Campo, na Ilha de São Miguel, são as que constam no EIA ou propostas no âmbito da Consulta Pública e foram aceites pela CA, bem como as que foram definidas por esta última.

Algumas das medidas são comuns a diferentes descritores, contudo para uma melhor visualização do conjunto são, nalguns casos, mencionadas uma única vez.

O Relatório de Conformidade do Projecto de Execução com a Declaração de Impacte Ambiental (RECAPE) deve incorporar e especificar as medidas abaixo descritas com o pormenor necessário e adequado à avaliação da sua eficácia e de modo a garantir a sua concretização nas fases de Construção e de Exploração.

DESCRIPTOR	FASE DE CONSTRUÇÃO	ORIGEM
GEOLOGIA	• No recurso a materiais de empréstimo deve ser dada preferência à exploração de extracções já em funcionamento em detrimento de novos licenciamentos.	EIA
GEOMORFOLOGIA	• O revestimento dos taludes terá de ser efectuado o mais precocemente possível.	EIA
E	• Não se devem efectuar taludes de escavação com inclinações 1:1 em litologias não consolidadas, pouco friáveis e com o sentido de inclinação dos estratos geológicos desfavorável à ocorrência de fenómenos de movimentos de massa em relação a essas superfícies artificiais inclinadas.	CA
SOLOS	• O saneamento para os taludes em aterro a realizar sobre solos pomíticos ou aluvionares, deve ser complementado com a compactação dos materiais situados na base daqueles, enquanto o volume saneado deve ser substituído por material com melhor comportamento geotécnico para suporte dos taludes.	EIA/CA
	• O escoamento das águas das valetas situadas nas cristas dos taludes e nas banquetas para níveis mais baixos deve ser planeado de modo a evitar pontos de intensa erosão nas superfícies inclinadas.	CA
	• O traçado das variantes a Água de Pau e a Água de Alto, entre o nó de Água de Pau Nascente e o viaduto a construir na ribeira das Barreiras, deve passar mais a norte, de modo a permanecer como variante à actual rede regional de estradas e reduzir os seus impactes a sul da freguesia de Ribeira Chã.	CA/CP



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

DESCRIPTOR	FASE DE CONSTRUÇÃO	ORIGEM
GEOLOGIA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Devem também ser efectuadas valetas na base dos taludes ou banquetas de modo a que não ocorram fenómenos erosivos na base destas estruturas.</li></ul>	CA
GEOMORFOLOGIA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Nos taludes que interceptem aquíferos suspensos deve-se implementar um sistema adequado de drenagem das exsurgências de águas que eventualmente surjam nos mesmos.</li></ul>	CA
E	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deve-se proceder à realização de um sistema de drenagem que evite a acumulação de águas superficiais na área durante a realização das obras.</li></ul>	CA
SOLOS	<ul style="list-style-type: none"><li>• As fundações das obras de arte, incluindo eventuais pilares, não devem ocupar os canais de escoamento normal de água e a respectiva forma de posicionamento deve ser de modo a não intensificar a erosão das vertentes dos vales das ribeiras, tanto a montante como a jusante do empreendimento e evitar que provoquem instabilidades gravíticas geradoras de movimentos de massa.</li></ul>	CA
(Continuação)	<ul style="list-style-type: none"><li>• As espécies da flora a utilizar nos revestimentos dos taludes devem respeitar o exposto no Decreto-Lei n.º 565/99, de 21 de Dezembro e ser apresentadas em RECAPE.</li></ul>	CA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Devem ser apresentados em RECAPE os locais de localização dos estaleiros, que não devem ser instalados em solos afectos à Reserva Agrícola Regional.</li></ul>	CA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Eventuais rebenamentos e fogos devem ser efectuados sob condições de segurança para residentes nas imediações, utilizadores ou visitantes das áreas envolventes da obra, para os imóveis e bens que aí se situem ou circulem, devendo ainda proceder-se a sistemas de alerta e de informação adequados às populações.</li></ul>	CA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• O traçado da variante a Água de Pau deve ser corrigido, de modo a não inviabilizar a extracção de pozolanas afectadas pelo projecto apresentado.</li></ul>	CA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• A circulação de veículos deve ser limitada em redor do estaleiro, acessos e frente de obra para evitar a compactação dos solos.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• No final dos trabalhos deve-se proceder ao revolvimento dos solos nas áreas utilizadas como estaleiros, parque de máquinas, vias e acessos, de modo a descompactá-los e arejá-los.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• A desmatação tem de ser limitada às áreas de intervenção estrita, delimitadas por meio de piquetagem.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Durante a construção do projecto, os trabalhos devem ser conduzidos de forma a reduzir ao mínimo o período em que os solos ficam descobertos, procedendo-se à colocação de estruturas que retenham sedimentos quando tal se revelar necessário.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• As pargas não devem ter mais de 3 m de altura e 1,25 m de largura, sendo protegidas por vedação própria, de modo a que sejam preservadas as capacidades produtivas.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• As terras sobrantes devem ser conduzidas a locais de deposição devidamente licenciados para o efeito e exteriores a zonas de Reserva Agrícola Regional ou áreas sensíveis.</li></ul>	EIA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

DESCRITOR	FASE DE CONSTRUÇÃO	ORIGEM
GEOLOGIA E GEOMORFOLOGIA	<ul style="list-style-type: none"><li>Na área do trecho entre o km 2+500 a 2+600 da Variante a Água de Pau e na do nó de Água de Pau Nascente, deve proceder-se à modelação do terreno na envolvente, de modo a dissimular a presença das escavações de uma pedreira antiga, aspecto a considerar no Projecto de Enquadramento e Integração Paisagística a apresentar em RECAPE.</li></ul>	EIA
E SOLOS	<ul style="list-style-type: none"><li>Deve proceder-se à limpeza das linhas de água que acidentalmente sejam obstruídas e realização duma rede de drenagem eficaz nos aterros e escavações de forma a evitar inundações nos terrenos vizinhos.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>Os locais para instalação das pargas, situados fora dos limites de estaleiros devem ser sujeitos a parecer positivo da autoridade de AIA.</li></ul>	CA
(Continuação)	<ul style="list-style-type: none"><li>A rede de drenagem a construir deve estar adaptada de forma a não canalizar as águas de escorrência da via para os terrenos agrícolas ou a provocar inundações nestes.</li></ul>	CA
	<ul style="list-style-type: none"><li>Devem ser construídos sistemas que permitam reter com alguma eficácia os principais poluentes transportados pelas águas que circulam na via ou nas valetas que a marginam.</li></ul>	CA
	<ul style="list-style-type: none"><li>Deve ser previsto um sistema adequado de recolha dos resíduos e efluentes de forma que estes não sejam depositados nas áreas agrícolas.</li></ul>	CA

DESCRITOR	FASE DE CONSTRUÇÃO	ORIGEM
RECURSOS HÍDRICOS	<ul style="list-style-type: none"><li>Deve-se respeitar a faixa de protecção do domínio público hídrico de 10 metros na instalação de estaleiros, oficinas ou outras estruturas de suporte à obra.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>Deve-se limitar a circulação de pessoal, veículos e máquinas em redor do estaleiro, de modo a evitar-se a compactação de terrenos limitrofes.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>Deve-se limitar a desmatação à área de intervenção estrita, delimitada por meio de piquetagem.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>Tem de se assegurar a continuidade dos escoamentos nas intervenções a realizar nas linhas de água.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>Deve-se programar os trabalhos de forma a minimizar o tempo em que os solos fiquem a descoberto antes de ser efectuado o revestimento vegetal ou a colocação de estruturas que detenham sedimentos (muros de pedra ou betão) sempre que necessário, devendo ainda esta fase decorrer na época de menor pluviosidade.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>Tem de se assegurar a limpeza periódica dos órgãos de drenagem transversal e longitudinal.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>Deve-se efectuar um estudo, a apresentar em fase de RECAPE, sobre a possibilidade de se evitar a implantação de pilares de viaduto em talvegues e na sua proximidade imediata.</li></ul>	EIA/CA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

DESCRIPTOR	FASE DE CONSTRUÇÃO	ORIGEM
RECURSOS HÍDRICOS	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deve-se apresentar em RECAPE um projecto de pormenor, acompanhado de um estudo hidrológico aprofundado que demonstre que as medidas implementadas para fazer face às alterações no escoamento superficial das águas, devido à implantação da variante, são suficientes para não aumentar o risco de inundação nas povoações situadas nas margens das linhas de água interceptadas pela nova via.</li></ul>	CA
(Continuação)	<ul style="list-style-type: none"><li>• O programa de acompanhamento por técnicos qualificados que proceda a uma vigilância atenta de todos os trabalhos relacionados com o desvio de linhas de água para prevenir eventuais inundações das zonas de trabalho e garanta a segurança de pessoas e bens, deve ser apresentado em RECAPE.</li></ul>	EIA

DESCRIPTOR	FASE DE EXPLORAÇÃO	ORIGEM
RECURSOS HÍDRICOS	<ul style="list-style-type: none"><li>• Limpar periodicamente, pelo menos uma vez por ano, os órgãos de drenagem transversal e longitudinal da via.</li></ul>	EIA

DESCRIPTOR	FASE DE CONSTRUÇÃO	ORIGEM
ECOLOGIA	<ul style="list-style-type: none"><li>• A recuperação paisagística dos taludes de aterro e escavação deve basear-se em espécies autóctones e pioneiras nas fases iniciais do revestimento vegetal, para repor habitats potenciais, devendo-se ainda incrementar a diversidade florística das áreas envolventes à via.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deve-se limitar a desmatação à estrita área de intervenção delimitada por meio de piquetagem.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Devem ser concebidas barreiras específicas ou evitar que evitem a escorrência de lamas sobre o coberto vegetal ou a deposição de terras sobre este.</li></ul>	EIA





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

DESCRIPTOR	FASE DE CONSTRUÇÃO	ORIGEM
QUALIDADE DA ÁGUA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deve salvaguardar-se uma distância de 10 m às linhas de água e preservar-se as zonas de permeabilidade elevada na selecção de locais para instalação de estaleiros, oficinas, depósitos de materiais e de armazenagem provisória dos diferentes tipos de resíduos ou quaisquer outras estruturas de suporte à obra.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deve proceder-se à instalação de um sistema adequado de tratamento das águas residuais dos estaleiros ou proceder-se à sua drenagem para um sistema de recolha de esgotos local.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deve-se recolher adequadamente os óleos usados produzidos na obra e a sua armazenagem temporária efectuada em local impermeabilizado, com bacia de retenção de preferência coberto, em terrenos estáveis, planos, com fáceis acessos para transfega, deve-se prever ainda um recipiente apropriado e estanque para deposição dos filtros previamente escorridos, dos materiais absorventes e dos solos contaminados.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sempre que necessário, devem ser colocadas estruturas de retenção de sedimentos que evitem a sua introdução nas linhas de água.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• A continuidade dos escoamentos deve ficar assegurada mesmo durante as intervenções a realizar nas linhas de água.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Devem ser colocadas caixas de retenção de sedimentos e de poluentes na rede de drenagem das águas de escorrência do pavimento da via, antes da entrada destas no meio natural.</li></ul>	CA

DESCRIPTOR	FASE DE EXPLORAÇÃO	ORIGEM
QUALIDADE DA ÁGUA	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deve elaborar-se um plano de emergência com a definição das tarefas a executar nas situações resultantes de acidentes envolvendo veículos de transporte de substâncias tóxicas e/ou perigosas, o qual deve ser apresentado em RECAPE e com aprovação por parte das Autoridades Regionais de Protecção Civil.</li></ul>	EIA/CA

DESCRIPTOR	FASE DE CONSTRUÇÃO	ORIGEM
QUALIDADE DO AR	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cumprimento de um programa de faseamentos dos trabalhos da obra, previamente estabelecido, no qual se tenha definido a estratégia de execução da obra, procurando sempre que possível evitar a proliferação de frentes múltiplas de obra indutoras de maior distúrbios ambientais.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• A localização e a organização do estaleiro deverão ser objecto de cuidada análise, evitando-se a sua instalação a distâncias inferiores a 300 metros de habitações.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Nos estaleiros e nas zonas de acesso às frentes de trabalho não pavimentadas, deverá ser minimizado o levantamento de poeiras através de aspersão controlada, registando-se a frequência e quantidade de água utilizada.</li></ul>	EIA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

DESCRITOR	FASE DE CONSTRUÇÃO	ORIGEM
QUALIDADE DO AR  (Continuação)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Implantação de um sistema de lavagem permanente dos rodados dos veículos e de toda a maquinaria de apoio à saída da área afectada à obra e antes da entrada na via pública, especialmente em dias chuvosos e propícios à acumulação de lama nos rodados.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Os trabalhos devem ser conduzidos de forma a reduzir ao mínimo o período de tempo em que os solos ficam descobertos.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sempre que seja previsível a queda de altura de materiais pulverulentos, devem ser colocadas mangas de muito baixa porosidade e adequada resistência mecânica, ao longo das linhas de queda, o comprimento dessas mangas tem de assegurar a transfeção confinada.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sempre que possível, devem ser seleccionadas técnicas e processos construtivos de acordo com as tecnologias mais limpas.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em caso de necessidade de instalação de novas centrais de betão e betuminoso, estas devem ser alvo de processo de licenciamento.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Seleccionar e utilizar, sempre que possível, veículos e maquinaria de apoio à obra projectados para evitar e controlar a poluição do ar.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deve efectuar-se uma adequada manutenção dos veículos e equipamentos utilizados de forma a reduzir as emissões de poluentes atmosféricos.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• O transporte de materiais particulados ou susceptíveis de serem depositados e/ou projectados para as vias de circulação não deve ser realizado sem que previamente se proceda à cobertura da carga com lona.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Proceder à limpeza regular da via pública, dos acessos e da área afectada à obra, em particular quando nela forem vertidos materiais de construção ou materiais residuais da obra.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• A queima de resíduos a céu aberto deverá ser expressamente proibida conforme determinação legal.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Os montes de detritos e depósitos de terra armazenados provisoriamente devem ser cobertos por material que evite a sua dispersão pelo vento.</li></ul>	CA

DESCRITOR	FASE DE CONSTRUÇÃO	ORIGEM
AMBIENTE SONORO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Os habitantes e utilizadores de instalações situadas dentro de uma faixa de cerca de 200 m do limite do traçado da via devem ser informados sobre a ocorrência das operações de construção, referindo o início das obras, o regime de funcionamento e duração, especificando em particular o início e o fim previsto para as operações mais ruidosas com informação sobre o projecto e seus objectivos.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deve ser efectuada uma adequada manutenção dos veículos e equipamentos utilizados para reduzir os níveis de emissão sonora.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Os estaleiros devem ser implantados em locais afastados de receptores sensíveis ao ruído e com uma distância mínima de 300 m de zonas habitacionais.</li></ul>	EIA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

DESCRITOR	FASE DE CONSTRUÇÃO	ORIGEM
AMBIENTE SONORO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deve-se restringir as áreas de intervenção e de movimentação de máquinas ao estritamente necessário, nas proximidades de zonas habitadas e outros locais sensíveis.</li></ul>	CA
(Continuação)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Os traçados de acesso à obra, situados junto de povoações, devem ser definidos de modo a não ultrapassar os limites legais de ruído.</li></ul>	CA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Calendarizar os trabalhos de construção com operações ruidosas para o período diurno.</li></ul>	CA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• A execução de actividades ruidosas no período entre as 18 e as 7 horas e aos sábados, domingos e feriados necessitam de licença especial de ruído de acordo com os pontos 2, 4, 5, 6 e 7 do artigo 9.º do Regime Legal Sobre Poluição Sonora.</li></ul>	CA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação e certificados conforme o Regulamento das Emissões Sonoras de Equipamento para Utilização no Exterior, Decreto-Lei 76/2002, de 26 de Março.</li></ul>	CA

DESCRITOR	FASE DE EXPLORAÇÃO	ORIGEM
AMBIENTE SONORO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Colocação de barreiras acústicas nos locais que sejam mais afectados pelo ruído de tráfego, todavia estas só devem ser implantadas como último recurso de minimização.</li></ul>	EIA/CA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Aplicação de pavimento drenante de forma a minimizar o ruído provocado pelo atrito dos pneus, medida que deve ser privilegiada em detrimento da instalação de barreiras acústicas</li></ul>	CA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deve ser apresentada em RECAPE uma referência concreta de todos os receptores sensíveis a sujeitar a medidas de minimização que garantam o cumprimento dos valores de ruído legais.</li></ul>	CA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reavaliação das condições acústicas nas zonas consideradas críticas no projecto de execução, de forma a possibilitar a correcção das medidas mais convenientes a adoptar, dando prioridade à realização de ajustes do traçado com vista à sua optimização em termos de impactes acústicos.</li></ul>	CA

DESCRITOR	FASE DE CONSTRUÇÃO	ORIGEM
FACTORES	<ul style="list-style-type: none"><li>• Os estaleiros, parques e depósitos devem ser estabelecidos fora das povoações, das linhas de água, dos principais caminhos e da vizinhança da ermida de S. João.</li></ul>	EIA
SOCIO-ECONÓMICOS	<ul style="list-style-type: none"><li>• A circulação de pessoal, veículos e máquinas em redor do estaleiro, acessos e frente de obra deve ser limitada, se necessário através da colocação de vedações, de modo a evitar-se a utilização de terrenos agricultados ou serventias locais, como locais de atravessamento de veículos e trabalhadores e a sua utilização como</li></ul>	EIA





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

local de depósito, ainda que temporário.

DESCRIPTOR	FASE DE CONSTRUÇÃO	ORIGEM
FACTORES	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sempre que possível, deve ser utilizada a própria plataforma em construção para acesso à obra, evitando abrir caminhos provisórios e a circulação pelo interior das povoações.</li></ul>	EIA
SOCIO-ECONÓMICOS	<ul style="list-style-type: none"><li>• Os acessos à obra que venham a ser abertos e que não contribuam para uma melhoria da circulação local, devem ser repostos na condição inicial quando terminada a sua utilização.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deve ser antecipada a rede de acessos provisórios de restabelecimentos em áreas mais críticas de geração e recepção de tráfego, como nos casos das povoações ao longo do traçado, dos equipamentos colectivos existentes e da Zona Industrial de Vila Franca do Campo.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• As normas em vigor de segurança e sinalização de obras na via pública têm de ser rigorosamente cumpridas, sobretudo nos casos de intercepção de outras vias, e, ter em consideração o disposto no Regulamento de Sinalização Temporária de Obras e Obstáculos na via pública, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, a aplicação desta medida deve ser particularmente observada nos casos de proximidade a núcleos populacionais.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deve ser estudada a possibilidade de redimensionar a passagem hidráulica 9 do trecho da variante em Vila Franca do Campo, de modo a possibilitar o restabelecimento do caminho cortado cerca do km 1+850.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deve ser estudada a solução geométrica do restabelecimento 4 do trecho de Vila Franca do Campo, para melhorar a reposição do serviço dos caminhos aí intersectados para norte e nascente da variante.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Devem ser contemplados processos de compensação para as propriedades afectadas pela obra por ocupação, demolições ou por ajustamentos nos seus acessos e que fiquem desvalorizadas com maiores custos de utilização ou mesmo inutilizadas, igualmente devem ser considerados os prejuízos provocados sobre os sistemas, infra-estruturas e arranjo de caminhos, bem como os efeitos negativos decorrentes para os moradores.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Todas as infra-estruturas que venham a ser intersectadas devem ser repostas em pleno funcionamento, devendo ser antecipadas as medidas que garantam a continuidade destes serviços.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• O funcionamento e eficaz manutenção dos meios de comunicação SOS têm que ser assegurados, a partir da data do início da exploração da via.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Devem ainda ser garantidos os acessos a todas as propriedades afectadas pelo projecto e compensados os impactes negativos na qualidade de vida dos moradores cujas residências fiquem sob viadutos.</li></ul>	CA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

DESCRIPTOR	FASE DE CONSTRUÇÃO	ORIGEM
PATRIMÓNIO	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deve evitar-se a proximidade entre os locais de instalação dos estaleiros, depósitos e parques de máquinas e os elementos patrimoniais, nomeadamente a ermida de S. João.</li></ul>	EIA
CULTURAL	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deve ser efectuado um projecto de integração paisagística para a envolvente da ermida de S. João de modo a repor o seu enquadramento visual, a apresentar em RECAPE.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deve ser realizado um levantamento fotográfico e cartográfico dos sequeiros antes de os desmantelar, a apresentar em RECAPE.</li></ul>	EIA

DESCRIPTOR	FASE DE CONSTRUÇÃO	ORIGEM
PAISAGEM	<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração e aplicação de um Projecto de Execução de Enquadramento e Integração Paisagística da obra que assegure a inserção da via na paisagem e que tenha em consideração: a reconstituição e restabelecimento da vegetação das linhas de água, os limites dos campos agrícolas e respectivas sebes e das encostas dos vales mais encaixados e melhor revestidos; a estabilização, sementeira e plantação das faixas dos taludes e do separador central, utilizando de preferência espécies da flora local; e reforço de plantação arbórea e arbustiva dos taludes, nas zonas onde a via se implanta próximo de povoações, como nos troços da Eira Velha, entre os Viadutos 3 e 4 da Variante de Água de Pau e no troço contíguo à encosta da Terra dos Frade.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração e aplicação de um Projecto de Integração Paisagística para a envolvente da ermida de S. João, a apresentar em RECAPE.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Preservação da vegetação arbórea e arbustiva existente na faixa de expropriação e na área não sujeita a movimentos de terras.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Recuperação paisagística das áreas de estaleiro, de depósito e de empréstimo de terras e de pedreiras afectas à construção da via.</li></ul>	EIA

DESCRIPTOR	FASE DE CONSTRUÇÃO	ORIGEM
GESTÃO DE RESÍDUOS	<ul style="list-style-type: none"><li>• A gestão dos resíduos produzidos na frente de obra e estaleiros é da responsabilidade do empreiteiro, o qual deve elaborar um plano integrado de gestão destes que respeite a legislação em vigor.</li></ul>	EIA/CA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• As operações de desmatção deverão ser correctamente realizadas de modo a evitar a permanência de resíduos no solo e a possibilitar a sua valorização e comercialização sempre que viável.</li></ul>	EIA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

DESCRIPTOR	FASE DE CONSTRUÇÃO	ORIGEM
GESTÃO DE RESÍDUOS  (Continuação)	<ul style="list-style-type: none"><li>• A localização das áreas de depósito deve ser previamente aprovada pela Fiscalização da Obra, devendo ainda ser objecto de projectos de recuperação paisagística, enquanto que na selecção dos locais devem ser considerados os seguintes critérios de preservação: áreas de baixa compressibilidade, locais susceptíveis a deslizamentos de terras, património arqueológico, RAR, distância de 10 m às linhas de água, áreas com maiores riscos de contaminação de aquíferos, áreas agrícolas e espaços de maior sensibilidade visual. Devendo ainda sujeitar-se a parecer da Autoridade de AIA.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• A armazenagem temporária de óleos usados deve ser efectuada em local impermeabilizado, possuidor de uma bacia de retenção, distando 10 m das linhas de água, instalados em locais estáveis e planos com fácil acesso para transfeço, enquanto os filtros de óleo escorridos e solos contaminados com hidrocarbonetos devem ser depositados em recipiente apropriado para o efeito e estanque.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• A recolha dos óleos usados nos veículos e máquinas utilizadas nos trabalhos deve ser efectuada através de bombas específicas para o efeito e de modo a se evitarem derrames.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Os óleos usados devem ser armazenados em contentores com 200 litros de capacidade, estanques selados, e a sua taxa de enchimento não deve ultrapassar 98% do respectivo volume.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deve-se proceder à limpeza dos materiais vertidos acidentalmente na via pública.</li></ul>	EIA
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Os resíduos equiparados a RSU devem ser armazenados em contentores de 1100 litros.</li></ul>	EIA



## ANEXO II À DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

### “VARIANTE À E.R. 1-1ª ÁGUA DE PAU/ÁGUA DE ALTO/VILA FRANCA DO CAMPO” FASE DE ESTUDO PRÉVIO

#### DIRECTRIZES DOS PROGRAMAS DE MONITORIZAÇÃO

O projecto deve contemplar a existência de programas de monitorização para os descritores identificados nas tabelas constantes no presente anexo. Estes devem dar resposta aos objectivos, respeitar as directrizes e as acções aí enunciadas.

Os programas destinam-se a serem implementados nas fases de Construção e/ou Exploração das Variantes à Estrada Regional n.º 1-1ª em Água de Pau/Água de Alto/Vila Franca do Campo, Ilha de São Miguel. Nalguns casos é necessário que se proceda à obtenção de dados de referência antes do começo de qualquer uma das fases referidas.

As caracterizações a efectuar, bem como a pormenorização dos programas de monitorização a implementar devem ser, respectivamente, apresentadas e especificadas no RECAPE a elaborar para o presente projecto.

DESCRITOR	MONITORIZAÇÃO	ORIGEM
GEOLOGIA GEOMORFOLOGIA E SOLOS	<ul style="list-style-type: none"><li>O Programa deve estabelecer um método que permita a vigilância de eventuais sinais precursores de fenómenos de instabilidade de taludes após dias de precipitação superior a 50 mm/dia e a ocorrência de sismos sentidos, devendo ainda prever eventuais medidas protectivas e correctivas caso o problema seja confirmado.</li></ul>	EIA/CA

DESCRITOR	MONITORIZAÇÃO	ORIGEM
QUALIDADE DO AR	<ul style="list-style-type: none"><li>Elaboração de um programa de controlo regular de tráfego médio diário com o objectivo de detectar potenciais desvios dos valores previstos e consequentes impactes nos parâmetros ambientais indicadores como o monóxido de carbono e óxidos de azotos, devendo ainda considerar eventuais medidas correctivas.</li></ul>	EIA





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

DESCRIPTOR	MONITORIZAÇÃO	ORIGEM
AMBIENTE SONORO	<ul style="list-style-type: none"><li>No RECAPE deve ser pormenorizado um programa de monitorização, no qual conste medições de ruído em cada um dos locais sensíveis identificados no EIA que tenha sido alvo de medidas de minimização ou onde se estimem níveis sonoros próximos dos limites legais, com o objectivo de verificar a eficácia das medidas tomadas. As determinações devem ser efectuadas de acordo com as normas em vigor e envolvendo os períodos nocturnos e diurnos.</li></ul>	EIA/CA

DESCRIPTOR	MONITORIZAÇÃO	ORIGEM
PATRIMÓNIO CULTURAL	<ul style="list-style-type: none"><li>Deve ser instalado um dispositivo que possa precaver ocorrências de eventuais danos na estrutura da ermida de S. João de Vila Franca do Campo devido a vibrações ocorridas pela construção da via.</li></ul>	EIA/CA